

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano VIII - Nº 130

24 de janeiro de 2024



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Kaline Girão Jamison
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Eliane Gonçalves da Costa
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Talita Mara Martins da Silva
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui
Coordenadora de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Secretaria de Comunicação Institucional

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

SGP.....	05
----------	----

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 01/2024

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023 e o Estatuto e Resolução Consuni nº 125/2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha complementar de membros representantes dos cursos de graduação (titulares e suplentes) para compor as vagas remanescentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever para compor as vagas remanescentes da CPPD enquanto representantes dos cursos de graduação os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

§ 1º - As vagas remanescentes de que trata este Edital, conforme a Portaria Reitoria nº 348, de 22 de novembro de 2023 que apresenta a última alteração da composição da CPPD, são apresentadas no Anexo I;

§ 2º - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença. Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá através de e-mail para a Comissão eleitoral estabelecida pelo Instituto no qual os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo II).

§ 1º - Os candidatos serão inscritos como representantes de um curso de graduação, para a vaga de titular ou suplente a representante de um curso do Instituto, conforme as vagas disponíveis.

§ 2º - Em cada curso poderão ser eleitas uma chapa (cada uma com membro titular e suplente) para representar seus docentes na CPPD, conforme o Regimento da Comissão.

§ 3º - Caberá a cada Instituto estabelecer uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo. A Comissão será composta por dois docentes e um técnico administrativo, portariados pela Direção do Instituto, e será responsável por receber as inscrições e recursos do processo, organizar a votação e apuração dos votos, assim como realizar as homologações de inscrição e resultados, publicando os mesmos e comunicando à CPPD, que reunirá os dados por Instituto e pedirá à Reitoria a confecção de Portaria nomeando os membros eleitos para o novo mandato. A direção do Instituto poderá organizar o processo eleitoral.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 4º As inscrições ocorrerão de **29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, através do e-mail divulgado pela Comissão Eleitoral do Instituto do docente/Instituto.

Art. 5º No dia **02 de fevereiro de 2024** será publicada no site do Instituto a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até o dia **06 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, no mesmo e-mail indicado para as inscrições.

Parágrafo Único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue à Comissão eleitoral do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia **07 de fevereiro de 2024** será publicada no site do Instituto a relação definitiva das inscrições das chapas deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 9º A ordem das candidaturas na célula eleitoral será definida por sorteio.

II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 10. Poderão votar na eleição: Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

§ 1º - Estão excluídos da votação os docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

§ 2º - Cada instituto deve definir a modalidade de votação nas chapas regularmente inscritas, respeitando as representações por curso.

Art. 11. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às candidaturas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Serão consideradas vencedoras as candidaturas com maior número de votos para a vaga em disputa.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III - DA VOTAÇÃO:

Art. 12. Caberá a Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto definir os mecanismos mais adequados e o formato da cédula de eleição para que seja garantido o sigilo do voto.

Parágrafo único. Na montagem das células eleitorais é fundamental que sejam identificados de quais cursos as chapas inscritas se candidatam como representantes.

Art. 13. A votação ocorrerá **do dia 08 ao dia 16 de fevereiro 2024 até as 23h59min** através do sistema/data definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 14. Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no site do Instituto.

IV - DOS RECURSOS:

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia **16 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, novamente através do e-mail da estabelecido pela Comissão do Processo Eleitoral do Instituto.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no site do Instituto.

Art. 17. Após finalizado o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024** no site de cada Instituto.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 24 de janeiro de 2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/01/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858925** e o código CRC **0ECF5672**.

ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Física

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Matemática

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza EaD

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)

Curso: Serviço Social

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Administração Pública EaD

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)

Curso: Licenciatura em Antropologia

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Sociologia

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Bacharelado em Humanidades

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - MALÊS (IHLM)

Curso: Bacharelado em Humanidades

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Bacharelado em Relações Internacionais

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em História

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Ciências Sociais

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Letras

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL)

Curso: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EaD

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB

CURSO	
CANDIDATO (TITULAR)	
CANDIDATO (SUPLENTE)	

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital N° XX/XXX, que estabelece os termos para eleição DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.

Obs.: A Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto responderá o e-mail de inscrição, indicando o recebimento do mesmo e servindo como comprovante para os inscritos.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas
01	Inscrições dos Candidatos	29/01/2024 a 01/02/2024
02	Homologação das Inscrições	02/02/2024
03	Impugnação das candidaturas	06/02/2024
04	Publicação da Relação Definitiva das Inscrições	07/02/2024
05	Votação	08/02/2024 a 16/02/2024
06	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	16/02/2024
07	Recurso contra o Resultado Parcial	21/02/2024
08	Divulgação do Resultado Final	22/02/2024